



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

APOSTILA - SECOP/DVCC/SCOA

SÉTIMA APOSTILA À CESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2021 - TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI 2025/000012514-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Sétima Apostila a Cessão Onerosa de Uso nº 001/2021 - TJAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, localizada no 2º andar do Fórum Ministro Henoch Reis; medindo 98,12 m², destinada exclusivamente à instalação do Ministério Público do Estado do Amazonas na propriedade do Cessionário, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base na correção pelo IGP-DI (FGV), cuja variação está compreendida no período de **março/2024 a fevereiro/2025**, sendo o índice acumulado aplicado de 8,79%.

Determinar que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o **valor mensal de R\$ 5.757,69** (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), a contar de **março/2025**.

Manaus (AM), 16 de abril de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Desembargador de **Justiça**, em 16/04/2025, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2151507** e o código CRC **3EC6E2FA**.